

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

07/01/15

Rodrigo Rondelli  
DIRETOR GERAL



Publicado no Quadro de Avisos  
do Município de Santa Teresa - ES  
De 05/01/15 a 15/01/15

RESPONSÁVEL  
Marcos Hudson Guetter  
Assessor Administrativo

## LEI Nº 2546/2015

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE  
REPASSE FINANCEIRO COM A  
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA  
TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria  
de Educação, autorizado a firmar convênio de repasse financeiro com a  
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA, no valor global de até  
R\$118.776,00 (cento e dezoito mil, setecentos e setenta e seis reais), em 10  
(dez) parcelas mensais no valor de R\$ 11.877,60 (onze mil, oitocentos e  
setenta e sete reais e sessenta centavos), de acordo com o Plano de Trabalho.

**Parágrafo Único.** A dotação orçamentária para atender as  
despesas referidas no *Caput* deste artigo será proveniente do orçamento do  
ano de 2015, que segue:

**Recurso Orçamentário: 008016.1236700012.004.33504300000**

**Recurso Financeiro: 1101**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do  
Espírito Santo, em 05 de janeiro de 2015.

  
**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**